



LEI Nº 883, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 51.425,85 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 870/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2018:

Descrição da Ação
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Unidade: 05.01 Departamento de Cultura Função: 13 Cultura Sub-função: 392 Difusão Cultural Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura Projeto: 1.142 Projeto Motivação Artística e Cultural Produto: Unidade. Exercício: 2018 R\$ 51.425,85 Valor Total: R\$ 51.425,85 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) Meta: Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 858, de 10 de novembro de 2017, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2018:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Descrição da Ação

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 05.01 Departamento de Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-função: 392 Difusão Cultural

Programa: 08 Valorização e Promoção da Cultura

Projeto: 1.142 Projeto Motivação Artística e Cultural

Produto: Unidade.

Exercício: 2018 R\$ 51.425,85

Valor Total: R\$ 51.425,85 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Meta: Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, previsto na Lei nº 870/2017 de 18 de dezembro de 2017 no valor de 51.425,85 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROJETO 1.142 Projeto Motivação Artística e Cultural

ELEMENTO:

4.5.90.52.00.00.00.01.0024

R\$ 51.425,85

Total

R\$ 51.425,85

Art. 4º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes de convenio mediante processo número: 610266/2017, na ordem de R\$ 51.425,85 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de março de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio